



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Pedreira – S.P

– Gestão 2025/2027 –

Endereço: Rua: São José, 164, telefone: 19 3853 2909

e-mail: cmdcapedreiras@gmail.com



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO CMDCA- PEDREIRA-SP

RESOLUÇÃO Nº. 02/2025 - CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3.878/2019, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE E CONSIDERANDO A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA 03 DE JUNHO DE 2025, RESOLVE:

ART. 1º REGISTRAR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI FEDERAL Nº 8.069/90 - ECA, QUE MANTENHAM PROGRAMAS DE: ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR; APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; COLOCAÇÃO FAMILIAR; ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL; LIBERDADE ASSISTIDA E SEMILIBERDADE.

ART. 2º REGISTRAR OS PROGRAMAS, A QUE SE REFERE O INCISO ANTERIOR, DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADAS DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS QUE ATUEM NO MUNICÍPIO DE PEDREIRA, OBEDECENDO AO ART. 90 DA LEI FEDERAL Nº 8.069/90 - ECA;

ART. 3º APROVAR AS DOCUMENTAÇÕES DAS ENTIDADES PARA ATUALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

ART. 4º OS REGISTROS TERÃO VALIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DE 03 DE JUNHO DE 2025.

INSCRIÇÃO NÚMERO: 017

EDUCAÇÃO INFANTIL- PRIMEIRA INFÂNCIA, CRECHE: - MATRIZ GRUPO DE APOIO NISFRAM, CNPJ-05.056.896/0001-82, ENDEREÇO: RUA PALMIRO NOVI Nº 297 - RESIDENCIAL IPIRANGA, SUMARÉ, COM UNIDADE CIMEI PRO
DALVA MARIA BUENO DE MIRANDA MENONCELLO , LOCALIZADA NA AVENIDA ADELINO DOS SANTOS GOUVEIA, 100 AVENIDA. RAINHA DA PAZ. 13920-000 PEDREIRA - SP.

ANA PAULA THOMAZINI CREMASCO
PRESIDENTE DO CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Pedreira – S.P
– Gestão 2025/2027--



Endereço: Rua: São José, 164, telefone: 19 3853 2909
e-mail: cmdcapedreirasp@gmail.com

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO
CMDCA- PEDREIRA-SP

RESOLUÇÃO Nº. 02/2025 - CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3.878/2019, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE E CONSIDERANDO A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA 03 DE JUNHO DE 2025, RESOLVE:

ART. 1º REGISTRAR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI FEDERAL Nº 8.069/90 - ECA, QUE MANTENHAM PROGRAMAS DE: ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR; APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; COLOCAÇÃO FAMILIAR; ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL; LIBERDADE ASSISTIDA E SEMILIBERDADE.

ART. 2º REGISTRAR OS PROGRAMAS, A QUE SE REFERE O INCISO ANTERIOR, DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADAS DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS QUE ATUEM NO MUNICÍPIO DE PEDREIRA, OBEDECENDO AO ART. 90 DA LEI FEDERAL Nº 8.069/90 - ECA;

ART. 3º APROVAR AS DOCUMENTAÇÕES DAS ENTIDADES PARA ATUALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

ART. 4º OS REGISTROS TERÃO VALIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DE 03 DE JUNHO DE 2025.

INSCRIÇÃO NÚMERO: 014

EDUCAÇÃO INFANTIL- PRIMEIRA INFÂNCIA, CRECHE: - MATRIZ GRUPO DE APOIO NISFRAM, CNPJ:05.036.896/0001-82, ENDEREÇO: RUA PALMIRO NOVI Nº 297 - RESIDENCIAL IPIRANGA, SUMARÉ, COM UNIDADE III CIMEI HORTÊNCIA FORNARI NOVO, EM NOSSO MUNICÍPIO, LOCALIZADA NA RUA: JORGE BELIX, 771, JARDIM ANDRADE.

ANA PAULA THOMAZINI CREMASCO
PRESIDENTE DO CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Pedreira – S.P

– Gestão 2025/2027–

Endereço: Rua: São José, 164, telefone: 19 3853 2909

e-mail: cmdcapedreirasp@gmail.com



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO CMDCA- PEDREIRA-SP

RESOLUÇÃO Nº. 02/2025 - CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3.878/2019, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE E CONSIDERANDO A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2025, RESOLVE:

ART. 1º REGISTRAR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI FEDERAL Nº 8.069/90 - ECA, QUE MANTENHAM PROGRAMAS DE: ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR; APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; COLOCAÇÃO FAMILIAR; ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL; LIBERDADE ASSISTIDA E SEMILIBERDADE.

ART. 2º REGISTRAR OS PROGRAMAS, A QUE SE REFERE O INCISO ANTERIOR, DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADAS DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS QUE ATUEM NO MUNICÍPIO DE PEDREIRA, OBEDECENDO AO ART. 90 DA LEI FEDERAL Nº 8.069/90 - ECA;

ART. 3º APROVAR AS DOCUMENTAÇÕES DAS ENTIDADES PARA ATUALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

ART. 4º OS REGISTROS TERÃO VALIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DE 03 DE JUNHO DE 2025.

INSCRIÇÃO NÚMERO: 012

EDUCAÇÃO INFANTIL- PRIMEIRA INFÂNCIA, CRECHE: - MATRIZ GRUPO DE APOIO NISFRAM, CNPJ:05.036.896/0001-82, ENDEREÇO: RUA PALMIRO NOVI Nº 297 - RESIDENCIAL IPIRANGA, SUMARÉ, COM UNIDADE II CIMEI MARIA CECÍLIA BETIOLLI LIMA, EM NOSSO MUNICÍPIO, LOCALIZADA NA RUA: LUCIANO GERALDO CAMPARINI,109, JARDIM MARAJOARA

ANA PAULA THOMAZINI CREMASCO
PRESIDENTE DO CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Pedreira – S.P

– Gestão 2025/2027 –

Endereço: Rua: São José, 164, telefone: 19 3853 2909

e-mail: cmdcapedreirasp@gmail.com



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO CMDCA- PEDREIRA-SP

RESOLUÇÃO Nº. 02/2025 - CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3.878/2019, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE E CONSIDERANDO A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2025. RESOLVE;

ART. 1º REGISTRAR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI FEDERAL Nº 8.069/90 - ECA, QUE MANTENHAM PROGRAMAS DE: ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR; APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; COLOCAÇÃO FAMILIAR; ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL; LIBERDADE ASSISTIDA E SEMILIBERDADE.

ART. 2º REGISTRAR OS PROGRAMAS, A QUE SE REFERE O INCISO ANTERIOR, DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADAS DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS QUE ATUEM NO MUNICÍPIO DE PEDREIRA, OBEDECENDO AO ART. 90 DA LEI FEDERAL Nº 8.069/90 - ECA;

ART. 3º APROVAR AS DOCUMENTAÇÕES DAS ENTIDADES PARA ATUALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

ART. 4º OS REGISTROS TERÃO VALIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DE 03 DE JUNHO DE 2025.

PRIMEIRA INFÂNCIA INSCRIÇÃO NÚMERO: 011

1. CRECHE PROFESSORA WALKYRIA THOMAZINI CAVICCHIA - MATRIZ GRUPO DE APOIO NISFRAM, CNPJ:05.036.896/0001-82, UNIDADE I, ENDEREÇO: RUA PALMIRO NOVI Nº 297 - RESIDENCIAL IPIRANGA, SUMARÉ, COM POLO LOCALIZADA NA RUA NELSON CUSTÓDIO, LOTE 4, NÚMERO 160, PARQUE INDUSTRIAL AMÉRICO PIERI.

ANA PAULA THOMAZINI CREMASCO
PRESIDENTE DO CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Pedreira – S.P

– Gestão 2025/2027 –

Endereço: Rua: São José, 164, telefone: 19 3853 2909

e-mail: cmdcapedreiras@gmail.com



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO CMDCA- PEDREIRA-SP

RESOLUÇÃO Nº. 02/2025 - CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3.878/2019, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE E CONSIDERANDO A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 03 DE JUNHO DE 2025, RESOLVE:

ART. 1º REGISTRAR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI FEDERAL Nº 8.069/90 - ECA, QUE MANTENHAM PROGRAMAS DE: ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR; APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; COLOCAÇÃO FAMILIAR; ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL; LIBERDADE ASSISTIDA E SEMILIBERDADE.

ART. 2º REGISTRAR OS PROGRAMAS, A QUE SE REFERE O INCISO ANTERIOR, DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADAS DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS QUE ATUEM NO MUNICÍPIO DE PEDREIRA, OBEDECENDO AO ART. 90 DA LEI FEDERAL Nº 8.069/90 - ECA;

ART. 3º APROVAR AS DOCUMENTAÇÕES DAS ENTIDADES PARA ATUALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

ART. 4º OS REGISTROS TERÃO VALIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DE 03 DE JUNHO DE 2025.

NÚMERO: 018

EDUCAÇÃO INFANTIL- PRIMEIRA INFÂNCIA. CRECHE: - MATRIZ GRUPO DE APOIO NISFRAM, CNPJ:05.056.896/0001-82, ENDEREÇO: RUA PALMIRO NOVI Nº 297 - RESIDENCIAL IPIRANGA, SUMARÉ, COM UNIDADE CIMEI WILSON THOMAZINI, LOCALIZADA NA RUA SERGIO COZZER, Nº 500 - JARDIM MARAJOARA, PEDREIRA/SP, TELEFONE É (19) 3893-1794.

ANA PAULA THOMAZINI CREMASCO
PRESIDENTE DO CMDCA